



IMPES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES



MEMO. N.º 114/IMPES/2026

São Francisco do Guaporé – RO, 12 de junho de 2026

Apraz-me em cumprimentar a Vossa Excelência, e solicitar a autorização para **CONCESSÃO** de diárias conforme segue:

BENEFICIADO: FLAVIA ALVES DE ALMEIDA		MATRÍCULA: 170		
CARGO/FUNÇÃO: SUPERINTENDENTE				
DESTINO: PORTO VELHO/RO				
DATA DA SAÍDA: 14/06/2026		DATA PREVISTA DE RETORNO: 16/06/2026		
OBJETIVO: Participar de uma reunião no Ministério Público de Contas sendo como pauta a Notificação Recomendatória Circular nº 01/2025/GPWAP, cujo teor trata da necessária adequação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) às determinações estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1254 de Repercussão Geral, entre outras providências. O documento orienta que apenas servidores públicos civis ocupantes de cargos efetivos podem ser vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ficando excluídos os servidores estáveis pelo art. 19 do ADCT e os admitidos sem concurso público. Neste sentido, vão ser debatido as formas que o Poder Executivo e o Instituto de Previdência deverão adotar para o fiel cumprimento da determinação.				
VEÍCULO UTILIZADO: CARRO OFICIAL (SPM6D53)				
FICHA: 431		ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00		
QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR/UNIT	TOTAL
3	DIÁRIA	DIÁRIA	R\$ 601,92	R\$ 1.805,76
TOTAL:			R\$ 1.805,76	

Sendo o que temos para o momento, agradecemos vossa prestimosa colaboração e reiteramos nossos votos de estima e considerações.

DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretora Financeira
Port. N.º 036/2025

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023

PORTARIA nº 042/IMPES/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.", NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO – Sr.ª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na LC nº 106/2023, considerando a Lei Ordinária nº 2.531/2025 (Lei de Diárias) e decreto nº 17/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: 03 (três) diárias a servidora Sr.ª FLAVIA ALVES DE ALMEIDA, Superintendente do IMPES para participar de uma reunião no "Ministério Público de Contas". Que realizar-se á no dia 15 de junho de 2026 no município de Porto Velho/RO, com saída no dia 14 e retorno no dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de 10 (dez) dias, realizar comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no setor de Recursos Humanos;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de junho de 2026.


FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023



IMPES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

47
11/26
[Signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Beneficiário: FLAVIA ALVES DE ALMEIDA

Matrícula nº: 170

Cargo: SUPERINTENDENTE

Qtde de Diárias: 03 (três) diárias R\$ 601,92 (seiscentos e um reais e noventa e dois centavos). Total R\$ 1.805,76 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data da saída e horário: 14/06/2026 às 08:30h

Data da chegada e horário: 16/06/2026 às 17:00h

Diárias a Restituir: () sim (X) não

Meios de transporte utilizado: CARRO OFICIAL (SPM6D53)

Objetivo da viagem:

PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SENDO COMO PAUTA A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA CIRCULAR Nº 01/2025/GPWAP, CUJO TEOR TRATA DA NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) ÀS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 1254 DE REPERCUSSÃO GERAL, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DOCUMENTO ORIENTA QUE APENAS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PODEM SER VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), FICANDO EXCLUÍDOS OS SERVIDORES ESTÁVEIS PELO ART. 19 DO ADCT E OS ADMITIDOS SEM CONCURSO PÚBLICO. NESTE SENTIDO, VÃO SER DEBATIDO AS FORMAS QUE O PODER EXECUTIVO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DEVERÃO ADOTAR PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO.

Documentos Anexados:

- (x) Cópia de Certificado ou declaração de participação em evento, em caso de treinamento;
- () Bilhete de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;
- () Declaração para fins de comprovação de viagem, emitida pelo motorista condutor, se for o caso de veículo oficial do Município;
- () Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas, se for o caso;
- () Servidor da Saúde, apresentar o encaminhamento do paciente com o carimbo do órgão recebedor do paciente;
- () Cópia de ata de reuniões ou audiências, cópia de protocolo de documentos oficiais, em se tratando de agentes políticos, advogados e controlador geral;
- () Em se tratando de agentes políticos, e na impossibilidade de apresentação de cópia de ata de reuniões ou audiências, cópia de protocolo de documentos oficiais, os mesmos poderão fazer juntada de notas fiscais de hotéis e restaurantes.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de junho de 2026.

CHEFE-IMEDIATO

BENEFICIÁRIO DA VIAGEM